## **EDITAL**

Professora Doutora Ana Paula Calvão Moreira da Silva, Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias (ECAV) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo em Ciências Agronómicas e Florestais, requeridas pela Doutora ISABEL DE MARIA CARDOSO GONSALVES MOURÃO, Professora Coordenadora, Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído pelos seguintes elementos:

 a) Presidente, por delegação de competências, Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, Professor Catedrático, Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

## Vogais:

- b) Doutor António Maria Marques Mexia, Professor Catedrático, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa;
- c) Doutor Ricardo Boavida Ferreira, Professor Catedrático, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa;
- d) Doutora Maria da Conceição Lopes Vieira dos Santos, Professora Catedrática, Faculdade de Ciências, Universidade do Porto;
- e) Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- f) Doutora Laura Monteiro Torres, Professora Catedrática Aposentada, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

## Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho, em vigor na UTAD (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como "Regulamento"), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, em consonância com o disposto nos Despachos RT16/2020 e RT59/2020, a primeira reunião do júri realizou-se no dia 09 de dezembro de 2020, pelas 16,00 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião de 09 de dezembro de 2020, o Júri apreciou o processo da Candidata, aferindo que o mesmo se encontra de acordo com o que estipula a Lei, pelo que a Candidata foi admitida à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do "Regulamento", a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na primeira reunião do Júri, foram homologas pela Presidente da ECAV, por delegação de competências, no dia 05 de janeiro de 2021;

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 18 de fevereiro de 2020, pelas 14,30 horas, presta a Candidata a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois membros do júri, em separado, seguida de discussão; A apreciação fundamentada do Relatório da Unidade Curricular é precedida por uma breve apresentação feita pela Candidata, seguida de discussão, como é referido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do "Regulamento";

II - No dia 19 de fevereiro de 2020, pelas 14,30 horas, será apresentada, pela Candidata, a Lição referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do "Regulamento", estando a apreciação a cargo de um único elemento do Júri;

III - Na discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os elementos do Júri, dispondo a Candidata de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, de acordo com o disposto as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do "Regulamento";

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de duas horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do "Regulamento";

V - Atendendo que as provas públicas obedecem ao disposto na Lei e no "Regulamento" em vigor, assim como às condições definidas no Despacho RT-04-2021, estas provas terão lugar por videoconferência, sendo o caráter público garantido através da transmissão em direto (streaming, mas não gravado), sem limitação de destinatários, através do link <a href="https://emdireto.utad.pt/ecav/">https://emdireto.utad.pt/ecav/</a>;

VI – A decisão final do júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 01 de fevereiro de 2021.

A Presidente da Escola,

Ana Paula Calvão Moreira da Silva